

para animais por um período de tempo limitado e relativamente a uma zona específica, se a produção de forragens se perder, nomeadamente em virtude de ocorrência de incêndios, por Despacho de 2 de Dezembro de 2011, do Senhor Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas, torna-se público o seguinte:

A título excepcional é autorizada aos operadores acima designados, a utilização de alimentos convencionais na alimentação de ovinos e bovinos, no período compreendido entre 1 de Julho de 2011 e 30 de Abril de 2012, mediante solicitação ao respectivo Organismo de Controlo, e nas seguintes condições:

i. Os organismos de controlo procedem à avaliação individual da justificação do pedido de derrogação, no que se refere à indisponibilidade de alimentos biológicos no período anteriormente definido, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º do Reg. (CE) n.º 889/2008, da Comissão de 5 de Setembro, através de cooperação com outras explorações da mesma região, ou através do fornecimento de alimentos em conversão nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º do mesmo regulamento;

ii. A utilização de alimentos convencionais para além do período definido no presente despacho implica a desclassificação dos animais, e dos produtos deles provenientes, como produtos de Agricultura Biológica, e o início do respectivo período de conversão depois de retomada a situação regulamentada;

iii. Os organismos de controlo enviam ao GPP, até 31 de Dezembro de 2011, um relatório intercalar sobre os operadores abrangidos por esta excepção até essa data, contendo a identificação dos operadores e das respectivas explorações, a área, o n.º de animais, as espécies abrangidas, as quantidades de alimentos convencionais utilizadas e outras observações consideradas pertinentes.

iv. Os organismos de controlo enviam ao GPP até 15 de Maio de 2012 o relatório final da utilização desta derrogação, de acordo com os requisitos definidos no número anterior.

12 de Dezembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

205454884

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Aviso (extracto) n.º 24185/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 16662/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 162, 2.ª série, de 20 de Agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19/07/2011, com o trabalhador, Mónica Isabel Semedo Ferreira, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de serviço Social, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP/ACES da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, ficando a auferir a remuneração correspondente à posição remuneratória correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela única remuneratória da carreira de Técnico Superior, no valor de € 1 201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente do júri: Maria Clara Laia Caetano Alves Fernandes Pais, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do ACES X Cacém-Queluz

Primeiro Vogal: Ana Paula Pereira Duarte Dias Paulino, Enfermeira Especialista do Aces X-Cacém-Queluz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal: Margarida Maria Amaral de Brito dos Santos e Silva Brígido, Assistente Principal de Saúde do ACES X Cacém-Queluz.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março.

19 de Outubro de 2011 — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Rui de Gentil Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205455459

#### Aviso (extracto) n.º 24186/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 14905/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 145, 2.ª série, de 28 de Julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19/07/2011, com o trabalhador, Paulina da Cruz Sousa Fernandes Amaral, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior de 2.ª classe do Regime Geral, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP/ACES da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, ficando a auferir a remuneração correspondente à posição remuneratória entre 5.º e 6.º, nível entre 27 e 31 da tabela única remuneratória da carreira de Técnico Superior, no valor de € 1 922,37 (mil novecentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente do júri: Ilídio Álvaro Romeiras Matos, Técnico Superior do ACES X Cacém-Queluz;

Primeiro Vogal: Maria Clara Laia Caetano Alves Fernandes Pais, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do ACES X Cacém-Queluz que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal: Patrícia Andreia Costa Lopes da Nave Rosa, técnica superior do ACES X Cacém-Queluz.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março.

19 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Rui de Gentil Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205455491

#### Contrato (extracto) n.º 1208/2011

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que em 27 de Julho de 2010, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, e Catarina Alexandra Torres Palma Mira Castro, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 27 de Julho de 2010, ficando esta trabalhadora com a remuneração de 1853,95€, integrada na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, e colocada no ACES de Cascais.

7 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205457273

#### Contrato (extracto) n.º 1209/2011

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que em 27 de Julho de 2010, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, e Anabela Campos Gonçalves, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 27 de Julho de 2010, ficando esta trabalhadora com a remuneração de 1 853,95€, integrada na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, e colocada no ACES de Cascais.

7 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205456999

#### Contrato (extracto) n.º 1210/2011

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que em 29 de Julho de 2010, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, e:

Ana Cristina dos Santos Marcelo Montenegro

Ana Isabel Rosado da Palma Rosa

Elsa Mercedes Ferreira de Sousa Aparício